



## PRIMEIRO TERMO ADITIVO

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO – IFRJ CAMPUS NILÓPOLIS E A EMPRESA BIOSERVICE PROPOSTAS AMBIENTAIS LTDA.

A Autarquia, **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ, CAMPUS NILÓPOLIS** com sede na Rua Coronel Délio Menezes Porto (antiga Lúcio Tavares) nº 1045 – Centro em Nilópolis /RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 10.952.708/0004-49, neste ato representado pelo Diretor Geral, Sr. **THIAGO MATOS PINTO** reconduzido ao cargo pela Portaria de Pessoal nº. 791 IFRJ, de 09 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 13 de junho de 2022, portador da Matrícula Funcional nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **BIOSERVICE PROPOSTAS AMBIENTAIS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.389.181/0001-03 sediada na rua Monclaro Mena Barreto, 312, Vila Valqueire – Rio de Janeiro doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. pelo Sr. **VALDIR MARTINS DE ANDRADE NETO**, portador da Carteira de identidade nº [REDACTED]/SSP-RJ e inscrito no CPF nº. [REDACTED], tendo em vista o que consta no Processo nº 23272.000030/2022-24 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 01/2022, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 01/07/2023 a 01/07/2024, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei n.º 8.666, de 1993.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 10.150,00 (dez mil e cento e cinquenta reais) perfazendo o valor anual de R\$ 121.800,00 (cento e vinte um mil e oitocentos reais).

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 26433/158483;

Fonte de Recursos: 1000000000;

Programa de Trabalho: 171200;

Elemento de Despesa: 339039.16;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO – CAMPUS NILÓPOLIS

Plano Interno: L20RLP01GAN;

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

#### 5. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

#### 6. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Nilópolis/RJ, 14 de junho de 2023

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** THIAGO MATOS PINTO  
Data: 16/06/2023 15:42:04-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

\_\_\_\_\_  
*Representante legal da CONTRATANTE*

DocuSigned by:  
\_\_\_\_\_  
354D36319DEFD435

\_\_\_\_\_  
*Representante legal da CONTRATADA*

TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** PEDRO JORGE DA SILVA  
Data: 16/06/2023 14:57:50-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

1- IFRJ

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ISABELLE RODRIGUES DE ANDRADE  
Data: 16/06/2023 11:54:37-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2- BIOSERVICE